RESOLUÇÃO Nº. 01/2014

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/14, DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR JOSÉ DA SILVA, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,

R E S O L U Ç Ã O

SÚMULA: Prorroga por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a Comissão de Assuntos Relevantes, constituída para apurar documentos comprobatórios da ineficiência dos serviços de abastecimento de água prestado pela SANEPAR em nosso Município, como especifica.

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Assuntos Relevantes criada com o objetivo de reunir documentos comprobatórios da ineficiência dos serviços de abastecimento de água prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, realizados no Município de Apucarana.

Parágrafo Único. A prorrogação concedida no *caput* do artigo anterior começará a vigorar após o final do prazo estabelecido na Resolução que criou a Comissão.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas pela Resolução nº. 03/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, 19 de fevereiro de 2014.

José Airton Deco de Araújo
PRESIDENTE

JCSS/OTL.

Vida sim, drogas não!
Denúncias ou sugestões para a segurança pública
Ligue: 0800-643-1161